

continuação.

a) - Anulação parcial da verba 8- Escolas Municipais 3214-64 - Bolsos. de Estudo, Curso Superior	ncr#.	1.600
b) - Excesso de Arrecadação deste exercício	ncr#.	45.400
Total da Cobertura Suplementar . . .		47.000

Artigo 2º - A presente Lei, em
trará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições
em contrário.

Preeitura Municipal de Orleãoidia,
14 de novembro de 1967.

a) - Cyro Armandos Catta Preta, Pre
rito Municipal.

Em Leitura m. de Paula, nesta da
ta registrei.

Lei nº 603/67

"Dispõe sobre a criação
de cargos já previstos pe
la Lei Orgamentária,
nº 595.

Sap sobre que a Câmara mu
nicipal de Orleãoidia, decretou, e
eu, Cyro Armandos Catta Preta,
Prerito Municipal, promulgo a si
guinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados,
na Preitura Municipal de Or
leãoidia, para atender novos serviços

municipais, os seguintes cargos:

- 1 - cargo de almoxarife - Vadrão - E
- 1 - cargo de Bibliotecário - Vadrão - M
- 1 - cargo de servente Vadrão - D
- 1 - cargo de zelador do sítio de do Siro de Jussara . . . Vadrão - D
- 3 - cargos de Escriturário . . Vadrão - E

Artigo 2º - Referidos cargos serão preenchidos de acordo com a Lei nº 563/66 que instituiu Concurso de Provas e Títulos, para provimento de cargos municipais.

Artigo 3º - As despesas com a presente Lei correrão por conta dos verbas próprios previstas pela Lei - Orçamentária, para o próximo exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1968. Prefeitura Municipal de Orionópolis, 14 de novembro de 1967.

a) - Cyro Armando Calta Brita, Prefeito Municipal.

Eu Leônia M. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 604/67

Dispõe de um Crédito Especial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos), destinado ao Colé-